



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2021

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP

1. Credenciamento

O credenciamento da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados – IEAv, foi recomendado pelo Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI e sua atuação autorizada por meio da Portaria Conjunta nº 114, de 10 de agosto de 2021, vigente.

2. Projetos Apoiados

Durante o ano de 2021, a FUNDEP cumpriu seu papel de fundação de apoio do IEAv e realizou a gestão financeiro-administrativa dos projetos:

- Sensores de Infravermelho Nanoestruturado – SINANO, subprojeto vinculado ao Projeto de Desenvolvimento de Sensores para Defesa – PDSSENSDN, objeto do Convênio 16973 – FINEP/IPQM/CTEX/IEAv/Sensores para Defesa, cuja coordenação cabe ao Comando da Marinha, por intermédio do IPQM.
- Capacitação Instrumental em Revestimentos Avançados com Laser para Ensino, Pesquisa e Inovação – CIRALEPI, objeto do Convênio Ref. 0074/16, associado à Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA 02/2014.

3. Despesas Realizadas

No exercício de 2021, com relação ao Projeto SINANO, foram administrados R\$ 177.605,13 conforme descrição na Tabela 1.

Tabela 1 – Despesas realizadas no projeto SINANO no ano de 2021

Natureza de Despesa	Despesa realizada (R\$)
Material de consumo	2.420,20
Equipamento/Material permanente	Não houve
Aplicações financeiras	Não houve
Equipamento/Material permanente importado (pessoa jurídica)	75.205,20
Material de consumo importado	87.074,14
Serviço de terceiros (pessoa jurídica)	Não houve
Passagem/Locomoção/Eventos	Não houve
Despesas acessórias de importação	12.905,59
Bolsistas	Não houve
Total	177.605,13

Em 2021, com relação ao Projeto CIRALEPI, foram administrados R\$ 337.949,32 conforme descrição apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 – Despesas realizadas no projeto CIRALEPI no ano de 2021

Natureza de Despesa	Despesa realizada (R\$)
Material de consumo	Não houve
Equipamento/Material permanente	Não houve
Aplicações financeiras	910,11
Equipamento/Material permanente importado (pessoa jurídica)	333.070,26
Material de consumo importado	Não houve
Serviço de terceiros (pessoa jurídica)	3968,95
Passagem/Locomoção/Eventos	Não houve
Despesas acessórias de importação	Não houve
Bolsistas	Não houve
Total	337.949,32

O detalhamento das despesas realizadas nos projetos está disponível no sistema de acompanhamento fornecido pela FUNDEP, na forma de prestação de contas, com acesso via internet.

4. Alocação de Pessoal

De acordo com o Decreto 7.423 (Art. 6º, § 3º) que dispõe sobre as relações entre instituições de pesquisa e fundações de apoio, os projetos deverão ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a seus programas de pesquisa. O controle de gestão de pessoal dos projetos foi efetuado pelos respectivos coordenadores técnicos dos respectivos projetos apoiados.

5. Ganhos Econômicos e Rendimentos de Aplicações Financeiras

De acordo com o Decreto 7.423 (Art. 6º, § 13º) deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos.

Não houve registro de ganhos econômicos ou rendimentos de aplicações financeiras para o Projeto SINANO, em 2021.

Com relação ao projeto CIRALEPI, houve registro de R\$ 910,11 de rendimentos de aplicações financeiras.

6. Indicadores de Desempenho

O desempenho da FUNDEP no apoio a projetos desenvolvidos no IEAv deve ser avaliado com base em três indicadores principais, definidos no item 8.1 da Norma NPA-IEAv-037B:2020 transcrita a seguir:

a) Execução administrativa: tempo médio decorrido (em dias) entre a data da submissão do pedido de aquisição e a data do empenho (ou ordem de fornecimento) ou assinatura do contrato;



b) Execução financeira: percentagem de execução dos recursos financeiros em doze meses (ou ano fiscal, para recursos orçamentários), referentes aos pedidos de aquisição efetivamente submetidos pelo IEAv;

c) Publicidade das informações: acessibilidade e divulgação de informações e dados relativos às contratações e aquisições;

6.1 Execução administrativa

Todos os tempos despendidos para a execução de processos de aquisição ou contratação de serviços, desde a solicitação pelo coordenador técnico até a contratação e o recebimento do bem ocorreram dentro dos tempos previstos para o cumprimento dos processos legais (Lei 8.666/1993), e, nos casos de uma demora adicional a motivação foi sempre norteadada pelo tempo de resposta dos fornecedores candidatos ao pleito. A parte administrativa cumpriu as suas atribuições de forma competente e razoavelmente ágil, sem impacto no cumprimento das atividades técnicas.

6.2 Execução financeira

A execução financeira foi realizada de forma adequada. A FINEP tem realizado um acompanhamento financeiro rigoroso e eficiente. Todos os projetos FINEP apoiados e finalizados até o momento tiveram as execuções financeiras aprovadas.

6.3 Publicidade das informações

Os projetos apoiados podem ser acompanhados pela instituição, coordenador técnico e agentes externos, via o portal da FUNDEP, por intermédio do site <https://www.fundep.ufmg.br/editoria/projetos/>.

O coordenador técnico tem também um link para acompanhar os seus projetos através da internet, o Espaço do Coordenador, em "<https://ec.fundep.ufmg.br/Site/login/login.aspx>".

Os fornecedores possuem um canal específico para o acompanhamento, o "Portal de Compras", em "<https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.aspx>".

A transparência de todos os processos pode ser acompanhada pelo *link* de acesso "<http://transparencia.fundep.ufmg.br/>".

7. Adequação e legalidade dos processos

A FUNDEP atende e segue criteriosamente as diretrizes e recomendações previstas na Lei 8.666/1993.

Até o momento não tivemos nenhum processo administrativo ou financeiro questionado por parceiros, fornecedores e FINEP.

Em consequência, concluímos pela possibilidade de considerar que todos os processos conduzidos pela FUNDEP nos projetos apoiados foram e estão sendo conduzidos dentro da normalidade prevista pelos indicadores supracitados, não impactando em nenhum indicador de acompanhamento de metas e tarefas técnicas previstas nos projetos e mantendo os respectivos cronogramas de execução técnica em dia.

8. Atendimento ao disposto na Lei 8958/1994

A FUNDEP disponibiliza no seu sítio na internet os seguintes documentos previstos no Artigo 4ºA:



I – Instrumentos contratuais firmados com a FINEP, tendo o IEAv como a instituição executora, e seus aditivos; e

II – A relação de despesas de qualquer natureza efetuados, em decorrência dos contratos de que trata o inciso I.

Os demais documentos são fornecidos por demanda e disponibilizados na forma da Lei em um prazo máximo de três meses.

9. Considerações Finais

A FUNDEP não realizou doação de bem material no período.

Tendo em vista a análise de desempenho realizada por meio do acompanhamento das atividades de apoio prestadas pela FUNDEP aos projetos do IEAv, consideramos satisfatório e aprovado o desempenho desta Fundação.

São José dos Campos, 20 de junho de 2022.



SC MONICA MARIA DE MARCHI Pesq. Tit.
Subdiretora Técnica



ÉLBIO DE SOUZA Cel Int R1
Subdiretor de Administração